



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 4 de 27

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 72, inciso I, Lei 14.133/21)



REQUISITANTE: Secretaria de Obras

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e rural, prestação de serviços de roçada, capinação e remoção de detritos no Município de Rosário da Limeira/MG, conforme termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Há necessidade de contratação emergencial de tais serviços destinados a manutenção de praças, jardins, avenidas, monumentos, estradas rurais, dentre outros, uma vez que o município de pequena estrutura não possui funcionários suficientes para realização de tais serviços.

2.2. A contratação se faz necessária devido a insuficiência de mão de obra própria para execução dos serviços nesta Prefeitura, bem como contribuir para a diminuição da proliferação de vetores, principalmente o Aedes Aegypti, garantindo que as ações de saúde realizadas pelo município tenham maior eficiência.

2.3. Urgente realizar a capina e roçagem necessárias, assim como a limpeza e preservação dos locais públicos, de acordo com as normas vigentes, para evitar a proliferação de insetos, mosquitos e animais peçonhentos, que podem ser prejudiciais à saúde pública.

2.4. A terceirização tem por fundamento o fato deste município não possuir os equipamentos e os funcionários necessários e imprescindíveis para a realização do respectivo serviço, bem como não ter área para destinação e disposição final de resíduos.

2.5. A contratação se faz necessária devido a pouca mão de obra própria para execução dos serviços nesta Prefeitura Municipal, bem como contribuir para a diminuição da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 5 de 26



proliferação de vetores, principalmente o Aedes Aegypti, garantindo que as ações de saúde realizadas pelo município tenham maior eficiência.

2.6. Uma vez que a roçagem e a remoção de resíduos são ações que ajudam a evitar o acúmulo de água em locais onde a vegetação não é roçada frequentemente e, naturalmente é condição para que sejam acumulados materiais como garrafas, sacos plásticos, pneus entre outros, descartados pela própria população. Além disso os serviços objeto deste, dão aspecto de urbanidade à cidade e sensação de segurança aos munícipes, como também é uma obrigação do proprietário manter a limpeza de seus terrenos.

2.7. Justifica-se a abertura deste procedimento de forma emergencial, a necessidade de manutenção do serviço, uma vez que não há contrato vigente, e, um novo certame para a contratação será iniciado, no entanto devido ao volume de chuvas, se faz necessário, a contratação emergencial para a execução do objeto alvo deste procedimento, tendo em vista o rápido crescimento da vegetação.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS							
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANA E RURAL			ISS 2%	S/DESONERAÇÃO BDI 21,43%		DATA: 23/01/2025	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	C. UNIT S/BDI	C. UNIT C/BDI	C. TOTAL
1	ED-50701	Capina manual do terreno, exclusive rastelamento e queima	M²	2000	R\$ 1,36	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
2	ED-8143	Rastelamento de área com afastamento de até vinte (20) metros, exclusive capina ou roçada manual	M²	2000	R\$ 0,91	R\$ 1,11	R\$ 2.220,00
3	ED-28162	Roçada manual de terreno com roçadeira costal, exclusive rastelamento e queima, incluindo veículo com encarregado para fiscalização e transportes dos funcionários com todos os encargos trabalhistas incluso, fornecimento de alimento e água.	M²	350.000,00	R\$ 0,27	R\$ 0,33	R\$ 115.500,00
4	ED-50699	Corte de árvore com motosserra, diâmetro do tronco acima de trinta	UNID	75	R\$ 94,55	R\$ 114,81	R\$ 8.610,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 6 de 27



		(30) centímetros até cinquenta (50) centímetros, exclusive destocamento e afastamento					
5	ED-50697	Corte de árvore com motosserra, diâmetro do tronco de quinze (15) centímetros até trinta (30) centímetros, exclusive destocamento e afastamento	UNID	75	R\$ 56,73	R\$ 68,89	R\$ 5.166,75
6	ED-50703	Limpeza de terreno, inclusive capina, rastelamento com afastamento até vinte (20) metros e queima controlada	M ²	2100	R\$ 2,42	R\$ 2,94	R\$ 6.174,00
CUSTO TOTAL						R\$ 140.971,50	

3. O valores observados na tabela retromencionada referem-se aos valores extraídos das tabelas referencias do (DER-MG) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, tabela SICOR-MG (Sistema de Custos e Orçamentos Referenciais de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Minas Gerais), servindo de valor máximo para balizar a futura contratação.

4. **QUANTIDADE:** Será contratada uma empresa para execução dos itens 1, 2, 3, e 6, sendo realizado, para estes itens o total de 356.100 m² de capina, roçada e rastelamento, além de 150 unidades dos itens 4 e 5, referentes a corte e podas de árvores.

5. **DATA EM QUE O SERVIÇO DEVE SER INICIADO:** Imediatamente após assinatura do contrato.

6. **DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:** 90 (noventa) dias após assinatura do contrato.

7. **GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

(X) ALTO () MÉDIO () BAIXO

8. **INDICAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A FASE DE PLANEJAMENTO:**

a) **Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:** José Clóvis da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 7 de 27

- b) Gestor do contrato: Rita Carla Braga
c) Fiscal de contrato: Maria do Carmo Bertoni da Silva



Rosário da Limeira/MG, 20 de fevereiro de 2025.


José Clóvis da Silva
Secretário de Obras





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 1 de 3



ATO QUE AUTORIZA DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2025
PROCESSO Nº 020/2025

I – OBJETO

Constitui como objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e rural, prestação de serviços de roçada, capinação e remoção de detritos no Município de Rosário da Limeira/MG.

II – DADOS DO FORNECEDOR

FORNECEDOR: AUDACE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 49.535.111/0001-91

ENDEREÇO: ALAMEDA DAS ORQUIDEAS, Nº 241, SALA 01, QUINTA DAS FLORES

CIDADE: MURIAÉ/MG

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será feita pelo disposto da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA

Inicialmente, a presente contratação se justifica diante da necessidade de realização dos serviços almejados, sendo, o serviço prestado de extrema importante para manutenção das estradas urbanas e rurais da cidade.

Neste diapasão, para que haja licitude da presente contratação, esta deve atender, simultaneamente, os requisitos previstos na Lei nº 14.133/21. Vejamos:

- Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I. documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
 - II. estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
 - III. parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - IV. demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 2 de 3



- V. comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI. razão da escolha do contratado;
- VII. justificativa de preço;
- VIII. autorização da autoridade competente.

Tendo em vista os documentos retro mencionados, esta contratação encontra-se amparada por pressuposto, estando apta a prosseguir com a contratação.

Neste ínterim, justifica-se a contratação direta da empresa AUDACE EMPREENDIMENTOS LTDA, para fornecimento do material.

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução da presente contratação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.06.01.26.782.006.2.0042 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.

VI – JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de R\$ 135.897,92 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) para aquisição contratação de empresa especializada para prestação de serviços de roçada, capinação e remoção de detritos no Município.

O valor apresenta-se compatível com os preços praticados no mercado e abaixo do valor observado na tabela SICOR, anexo, utilizada como forma de nortear o valor máximo da contratação.

VII – CONCLUSÃO

Eu, Cristovam Gonzaga da Luz, Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, após recebimento integral do processo de contratação, PROCEDO a autorização e determino a publicidade e transparência de todos os atos praticados para efetiva legalidade e legitimidade da contratação, publicando-os no sítio eletrônico, assim como no Portal Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página 3 de 3




Cristovam Gonzaga da Luz

Prefeito Municipal